

## **PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO - PEC**

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Osasco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **Resolução SEDUC – 111, de 06-12-2024**, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC da Unidade Regional de Ensino de Osasco, conforme segue:

### **1. DA VAGA:**

Cadastro reserva - Desenvolvimento Curricular - Ciências da Natureza

### **2. DOS REQUISITOS**

a) A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função (Categoria A - efetivo) ou ocupantes de função-atividade (Categoria F), que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022 nº 1.374, na seguinte conformidade:

1. Contar, no mínimo, com 03 anos (1.095 dias) de experiência docente na rede Estadual de Ensino;
2. Ser portador de diploma de licenciatura plena na área de atuação da vaga pleiteada;
3. Ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;
4. Ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Diretoria de Ensino e da SEDUC;
5. Atender às convocações da SEDUC.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1 Atribuições – PEC Desenvolvimento Curricular**

O Professor Especialista em Currículo será responsável por atividades relacionadas à pasta Desenvolvimento Curricular, com dedicação exclusiva, incluindo:

- 1 – desenvolver ações de articulação entre currículo, recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) e as avaliações externas (Prova Paulista, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA) voltadas para seu segmento, área de conhecimento e componente;
- 2 – formar, engajar e apoiar professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica no uso dos recursos pedagógicos (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) ofertados pela SEDUC e nas avaliações externas, assegurando sua compreensão;

- 3 – analisar e acompanhar os indicadores pedagógicos (desempenho nas avaliações e utilização de plataformas educacionais) e as respectivas metas das unidades escolares da diretoria de ensino, de forma a identificar escolas que mais precisam de apoio para melhorar o resultado dos indicadores;
- 4 – elaborar e executar plano de ação focado na melhoria de resultados e avanço na aprendizagem para turmas e unidades escolares com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;
- 5 – realizar encontros virtuais periódicos com a Coordenação de Gestão Pedagógica e/ou professores das escolas com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;
- 6 – realizar visitas presenciais a escolas de maneira regular e conforme necessidade identificada a partir da análise dos indicadores, por demanda da escola ou do PEC responsável pela pasta Qualidade de Aula, para orientar e formar o Coordenador de Gestão Pedagógica e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente, ao currículo, aos materiais e às plataformas educacionais;
- 7 – assistir a aulas de professores nas visitas realizadas em escolas, desde que previamente agendadas com o profissional e com o Coordenador de Gestão Pedagógica da escola, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;
- 8 – participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou online promovidas pela SEDUC sobre o segmento, área, componente, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua diretoria de ensino e nas unidades escolares da regional e assegurando a compreensão das escolas em relação aos materiais didáticos, plataformas educacionais e avaliações de desempenho;
- 9 – planejar e executar formações presenciais e online para Coordenadores de Gestão Pedagógica e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente e aos recursos didáticos ofertados pela SEDUC (plataformas educacionais, materiais digitais e materiais impressos) de acordo com propostas formativas definidas pela SEDUC;
- 10 – identificar necessidades, criar e promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e quaisquer outras atividades voltadas para unidades escolares e para membros do Núcleo Pedagógico e da Supervisão com foco no currículo e nos recursos pedagógicos (materiais digitais, impressos e plataformas digitais) relacionados ao segmento, à área do conhecimento e ao componente sob sua responsabilidade;
- 11 – compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua diretoria de ensino;
- 12 – oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações com foco em Anos Iniciais para os municípios que possuem regime de colaboração com a rede estadual;
- 13 – atender a demandas e dúvidas de unidades escolares, integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua diretoria de ensino relacionadas ao seu segmento, área ou componente;
- 14 – apoiar os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;
- 15 – implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados a seu segmento, área e componente de atuação;
- 16 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

#### **4. DA JORNADA DE TRABALHO**

O Professor Especialista em Currículo da Equipe de Especialistas em Currículo – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

Período: 23/10/2025 a 31/10/2025. A inscrição será realizada pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/tsuLC5fFo1byeu3o9>

#### **6. DA PROPOSTA DE TRABALHO**

O candidato deverá anexar os documentos relacionados abaixo no formulário de inscrição presente no item 5.

- a)** Identificação completa do candidato, incluindo descrição sucinta da sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b)** Currículo profissional;
- c)** Proposta de atuação como PEC
- d)** Memorial Descritivo
- e)** Descrição de experiência em gestão (se houver)

#### **7. DA ENTREVISTA**

1. A **Entrevista** será agendada via contato telefônico, Whatsapp e/ou email institucional e será realizada por Comissão designada pelo Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, em dia e horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas.

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os candidatos que, após análise da documentação apresentada, não atenderem aos requisitos mínimos para a inscrição contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas.

Este Edital tem validade somente para este processo de inscrição.

**Ariovaldo Guinther**  
**RG 25.790.923-0**  
**Coordenador Geral - Dirigente Regional de Osasco**